

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Costa*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 1232-UF/2007

A Juíza de direito Cristina Lavandeira, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 63/92.0TBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernando Moreira Magalhães, filho de Diamantino Magalhães e de Rosa Moreira Cunha, nacional de Portugal, nascido em 25 de Julho de 1969, solteiro, bilhete de identidade n.º 9844289, domicílio na Rua do Dr. Joaquim Moutinho Santos, 145, Águas Santos, 4479-000 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, praticado em 22 de Abril de 1992, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado neste Tribunal.

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Pinto*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 1232-UG/2007

A juíza de direito Rosa Maria Cardoso Saraiva, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 115/98.3GCPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Manuel Guerra dos Santos, filho de José dos Santos e de Mabilía da Conceição Guerra, natural de Gouveia, São Julião (Gouveia), com nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1960, solteiro, bilhete de identidade n.º 9520740, com domicílio na Rua da Prof. Maria Leonor Buesco, 121, 3.º, esquerdo, Bairro do Padre Cruz, 1600-827 Lisboa, por se encontrar acusado de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 21 de Junho de 1998, por despacho de 22 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Cordeiro Vitém*.

Anúncio n.º 1232-UH/2007

A juíza de direito Rosa Maria Cardoso Saraiva, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 458/99.9TBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António da Silva Russo, filho de José Lavino Russo e de Inácia Maria Costa, nascido em 9 de Março de 1951, casado, bilhete de identidade n.º 4621813, com domicílio na Rua de Raúl Proença, 8, Bairro da Malagueira, 7000 Évora, por se encontrar acusado de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Janeiro de 1995, por despacho de 19 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Cordeiro Vitém*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 1232-UI/2007

O juiz de direito João Augusto Martins Castanho Correia, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 168/97.1TBPTL, pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Maria Lopes Macieira, solteira,

filha de Boaventura Pires Macieira e de Ermandina Lopes Cajaneiro, natural de Entre Ambos-os-Rios, concelho de Ponte da Barca, nascida a 27 de Maio de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 7727208, com domicílio na Avenida de Francisco Orlando Magumbwé, 376, 5.º, apartado 9, Maputo, Moçambique, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Julho de 1996, por despacho de 19 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código do Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

21 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — A Escrivã-Adjunta, *Orinda Guedes*.

Anúncio n.º 1232-UJ/2007

O juiz de direito João Augusto Martins Castanho Correia, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 28/03.9PEVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Fernanda da Silva Monteiro Marques, filha de Arnaldo Dias Monteiro e de Adélia da Silva Ferreira, natural de Miragaia (Porto), com nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Dezembro de 1969, viúva, dactilógrafa, bilhete de identidade n.º 10311125, com domicílio no Bairro do Lagarteiro, bloco 3, entrada 32, Campanhã (Casa dos Pais), 4300 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 2003, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 19 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel Silva*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 1232-UL/2007

O juiz de direito João Castro, do 1.º Juízo da Comarca de Portalegre, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 205/06.0TAPTG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel João da Silva Cardoso, filho de Manuel Cardoso Ribeiro e de Maria de Assunção Gomes da Silva, natural de Angola, com nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1964, casado (regime desconhecido), com profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 154135305, bilhete de identidade n.º 8546654, com domicílio no Bairro de Santo António, Rua C, lote 18, Arronches, 7340-000 Arronches, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sobre poder público, previsto e punido pelo artigo 335.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Castro*. — A Escrivã Auxiliar, *Antónia Caldeira Subtil*.